

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 564/2025

CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 23147/2025 de 09/09/2025;

Considerando o parecer da Junta Médica, fl. 21;

Considerando a manifestação jurídica, fl. 34 à 38;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c caput, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 12190/2025 datado de 16/05/2025, a saber:

<u>LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA</u> ALDILEA PERMANHANE PEREIRA

Cargo: Pedagogo Matrícula: 065387-01

Período: 30 dias (15/09/2025 a 14/10/2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/09/2025.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal